



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº.108. DE 12 DE FEVEREIRO DE 1963

"crédito de Cr\$.12.000,00 para pagamento aluguel"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa,  
Estado de São Paulo;

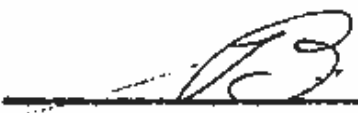
Faço saber que, a Câmara Municipal de Nova Odessa -  
aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um cr-  
dito especial de Cr\$.12.000,00 (doze mil cruzeiros) para ocorrer  
ao pagamento com aluguel do prédio onde funciona o Curso de Cor-  
te e Costura do SESI.


§ único - O valor do presente crédito será coberto  
com recursos provenientes de saldo do exercício anterior.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 12 de fe-  
vereiro de 1963.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE BASSORA  
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE  
Secretário